



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registros de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para ampliação e melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O CREFITO 17 tem se empenhado na aquisição de novas tecnologias compatíveis com a complexidade imposta no controle e acompanhamento dos processos da área administrativa. Para suprir parte dessa necessidade e atuar com eficiência torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos de informática, pois ao equipar esta Autarquia dará continuidade ao processo de modernização e ampliação do parque de informática. Essa aquisição proporcionará atendimento de qualidade.

2.2. Considerando a não aquisição dos equipamentos no pregão nº 003/2022, uma vez que diversos equipamentos deram desertos/fracassados.

3. META:

3.1. Garantir a atualização tecnológica necessária para oferecer agilidade aos processos administrativos, suprimindo as necessidades do CREFITO 17.

4. METODOLOGIA:

4.1. A **Contratada** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste termo.

5. PROPOSTA:

5.1. A proposta deverá apresentar **preço unitário dos itens**, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes, além de custos que incidam direta ou indiretamente.

5.1.1. Caso o licitante opte por participar de algum lote, o mesmo deverá ofertar proposta com valor unitário para todos os itens do referido lote.

5.2. Uma vez que não é possível prever a impressora e, com o intuito de assegurar estoque imediato de suprimentos totalmente compatível para os referidos equipamentos, requer-se fornecimento do consumível adicional que deverá ser original do fabricante do equipamento do licitante vencedor.

5.3. Pela necessidade de total compatibilidade técnica entre equipamento e insumos foram criados os seguintes lotes:

5.3.1 Lote 1: itens 11, 12 e 13.

5.3.2 Lote 2: itens 14, 15, 16, 17 e 18.

5.3.3 Lote 3: itens 19, 20, 21, 22 e 23.

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES DO SERVIÇO E PREÇO DE MERCADO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

6.1. O Serviço deverá ser realizado em conformidade com as referências e especificações constantes deste Projeto, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, observando-se as seguintes especificações:

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Notebook Processador: Intel® Core™ i7 de 11 geração 2.8GHz igual ou superior ou AMD® Ryzen 7 Clock de Max Boost Z 4.3GHz ou superior; Memória RAM: Memória de 8GB, Tela: Tela HD de 15" ou superior, Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth, 1 porta HDMI 1.4 ou superior, 1 porta de rede RJ-45, trava de segurança 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada com 2GB; Alimentação: Voltagem 100 - 240 Volts Webcam, microfone e alto falantes: Embutidos e compatíveis com o maquinário; Áudio: Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Microphone; Softwares Inclusos: Windows 11 home 64 bit – em Português (Brasil); Periféricos: Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2) Touchpad de precisão; Garantia: Conforme fabricante; Padrão 802.11ac especificado pelo IEEE Demais padrões conforme ANATEL		20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

2	Tablet Tablet tela imersiva de 10.4" / - 64GB de memória interna / - 4GB de RAM / Gorilla Glass ou superior / - Processador Octa-Core de 2.0GHz ou superior / Suporte para cartão MicroSD de até 1TB / Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor Hall, Sensor de Luz / funcionamento com office Wi-Fi / Bluetooth com Caneta / Capacidade da bateria 7040mAh / fonte de alimentação compatível inclusa com as características mínimas que atendam o produto.	2		
3	Telefone Ramal Telefone Ramal sem fio com tecnologia digital - DECT 6.0 / Frequência 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz) / Identificação de chamadas DTMF/FSK / Capacidade de expansão -7 ramais (base + 6 ramais) / Comunicação interna / Conferência a três / Transferência de chamadas / Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado / 110v ou bivolt	7		
4	Apresentador multimídia sem fio Apresentador sem fio com ponteiro a laser. Conexão: USB ou Bluetooth. Indicador de nível de bateria. Cor: preta ou chumbo. Alcance: mínimo de 15 metros. Pilha: AAA.	1		
5	Adaptador USB Adaptador USB-HDMI (USB ao adaptador de HDMI, USB 3.0/2.0 ao vídeo de HDMI 1080p)	2		
6	Filtro de Linha com 6 tomadas com fusível Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac - Corrente máxima: 10 A* - Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac)	3		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

		<ul style="list-style-type: none">- Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz- Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A- Conexões de saída: 6 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A- Temperatura de operação: 0 ~ 40°C- Comprimento do cabo de força: mínimo de 1,5 metros- Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento- Grau de proteção: IP 20. Cor: preto. Certificado pelo INMETRO				
	7	Pilhas Pilhas alcalina AAA palito. Não recarregáveis. Não podem conter mercúrio e cádmio. Cartela com 4 unidades.		8		
	8	Cabo HDMI Cabo HDMI 2.1 48 Gbps. Ultra alta velocidade 8K 60 Hz, 4K 120 Hz. Compatível com PlayStation 5, 4K HDTV, 4K 60Hz Monitor, HDMI 2.1, Graphics Card, Xbox Series X, 1080p 1440p 120Hz Monitor. Tamanho: 5 metros		4		
	9	TV 43 polegadas, Resolução FULL HD, tecnologia LED, SMART - superior, Conexões - 02 entradas HDMI 2.0 - 01 entradas USB - 01 entrada RF - 01 entrada AV/vídeo componente - 01 saída óptica - 01 entrada LAN RJ45, Conectividade Wi-fi, Resolução (Pixels): 1920x1080, Formato da tela: Plana.. 110v		1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

	10	Fragmentador de papel Fragmentadora de Papéis para 08 folhas A4 (75g/m ²) ou 1 cartão. Corte em tiras de 6mm. Volume da lixeira mínimo de 12 litros. Chave seletora de 3 posições: auto/Off/Reverso. Sensor de presença de papel. Voltagem: 110v ou bivolt. Cor: preto.		1		
1	11	Impressora 1 Funções: Imprimir Velocidade de impressão em preto (normal, A4): Em CA: Até 10 ppm, Na bateria: Até 9 ppm; Velocidade de impressão preto (ótima, A4): Em CA: Até 4 ppm, Na bateria: Até 3 ppm; Velocidade de impressão em cores (normal, A4): Em CA: Até 7 ppm, Na bateria: Até 6 pp; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Em CA: Até 19 ppm, Na bateria: Até 17 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi renderizados (se imprimir a partir de um computador); Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (quando imprimir a partir de um computador) e 1200 dpi de entrada; Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Usuário de destino e volume de impressão: Para equipes até 3 usuários; Imprime até 300 páginas/mês; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 500 páginas; Gramatura da mídia (bandeja 1): 60 a 90 g/m ² (papel comum); 75 a 90 g/m ² (envelopes); até 200 g/m ² (cartões); Velocidade de impressão, preto: <=10; Velocidade de impressão, cor: <=10 Tipo de suportes e capacidade,		1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

	<p>bandeja 1: Folhas: 50; envelopes: 5 Bandejas para papel, máximo: 1 Conectividade padrão: 1 USB 2.0 + Wi-Fi; Capacidades de rede: Sim, via sem fio incorporado; Capacidade sem fios: Sim, via sem fio incorporado; Garantia: Garantia limitada de 1 ano para o hardware; Alimentação: Tensão de entrada: 100 a 240 VCA, 50 a 60 Hz; 200 a 240 VCA, 50 a 60 Hz. Sem dupla voltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de Opção. Tecnologia: Ink Número de cartuchos de impressão: 2: 1 preto, 1 colorido (ciano, magenta, amarelo); Tipos de tinta: À base de corantes (colorido); À base de pigmentos (preto); Cabeças de impressão: 2: 1 preto, 1 colorido (ciano, magenta, amarelo); Cor(es) dos suprimentos de impressão: Preto, tricolor: Ciano, magenta, amarelo; Bocais da cabeça de impressão: 704 (preto), 2052 (cores); Cores de impressão máximo: 2</p>				
12	<p>Cartucho de tinta colorida de maior capacidade para impressora multifuncional do item 11. O cartucho deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto</p>		5		
13	<p>Cartucho de tinta da cor preta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 11. O cartucho deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11</p>		5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

		meses na data do recebimento do produto.				
2	14	<p>Impressora 2 Funções: multifuncional (imprime, copia e digitaliza) tanque de tinta compacta; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC); Tamanho máximo da cópia: A4, carta; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm);</p>	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

		Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m ² ; Capacidade de papel:: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct®6; Garantia: Conforme fabricante; Alimentação: 110v ou bivolt; Rendimento dos cartuchos: Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas.				
	15	Garrafa de tinta da cor preta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 14. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
	16	Garrafa de tinta da cor ciano de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 14. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
	17	Garrafa de tinta da cor amarela de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 14. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

	18	Garrafa de tinta da cor magenta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 14. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
3	19	Impressora 3 Funções: Impressora Multifuncional EcoTank 4 em 1 (Impressora, Digitalizadora, copiadora e fax móvel); Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta); Velocidade de impressão: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável, Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta); Velocidade de cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 cpm; Resolução de cópia: 600x1200 dpi; Quantidade de cópias: Até 99; Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; Velocidade de digitalização: - Preto: Até 13 segundos - Colorido: Até 28 segundos; Resolução: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi; Formato de arquivo: - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP		2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

	<p>(Windows) – PICT (Mac); Especificações do scanner: - Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm; Memória: - 1.1MB - Até 100 páginas; Resolução: - 1.1MB - Até 100 páginas; Velocidade do modem: 33Kbps; Tamanhos de papel: A3 - A4 - A6 - Carta - Meia Carta - Legal - Executivo - Ofício 9 - Ofício - Definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm) - Envelopes #10; Tipo de mídia suportada: - Comum - Papel fosco - Papel brilhante - Semi brilhante - Auto-adesivo; Capacidade de papel suportado: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m² - Papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m²; Capacidade de entrada e saída de papel: - Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+ - Saída: 30 folhas de papel A4; Sensor automático de papel: Sim; Conectividade padrão: USB 2.0, Wifi, Wifi Direct 4, Ethernet; Garantia: Limitada de até 2 anos, com registro do produto; Alimentação: bivolt; Rendimento dos cartuchos: 1 garrafa com tinta preta de reposição rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) de reposição rendem até 6.000 páginas;</p>				
20	<p>Garrafa de tinta da cor preta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 19. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.</p>		5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

21	Garrafa de tinta da cor ciano de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 19. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.	5		
22	Garrafa de tinta da cor magenta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 19. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.	5		
23	Garrafa de tinta da cor amarela de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 19. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.	5		

6.2. Observações dos itens

6.2.1. Os notebooks (Item 1) deverão vir com licenças originais do sistema operacional Microsoft Windows 11 HOME (OEM), 64 bits instaladas de fábrica pelo próprio fabricante dos computadores;

6.2.2. Só serão aceitos notebooks com placa de vídeo dedicada;

6.2.3. Todos os itens devem seguir os padrões exigidos pela Legislação Brasileira;

6.2.4. Os sistemas operacionais, aplicativos e drivers dos dispositivos poderão ser em mídia digital, desde que sejam originais e com garantia do fabricante.

6.2.5. Caso o item 1 (Notebook) não possua leitor de cartão (SD, SDHC, SDXC) serão aceitos leitores de cartão externos sem ônus para o CREFITO 17.

7. VALOR GLOBAL:

7.1. Valor global: R\$ 106.893,82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, anteriormente especificados, por servidor ou comissão, especialmente designado (a) pelo órgão contratante;
- 8.2. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;
- 8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 8.5. Aplicar, à(s) licitante(s) vencedora(s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Entregar os objetos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;
- 9.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 9.4. Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- 9.5. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 9.6. Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
- 9.7. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital do Pregão;
- 9.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 9.9. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

9.10. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.

10. DA CARACTERÍSTICA OBRIGATÓRIA

10.1. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

11. PRAZO DE ENTREGA:

11.1. A solicitação do produto será feita de acordo com a necessidade desta autarquia;

11.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a contar da data de recebimento do empenho, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, na sede do CREFITO 17, situado na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – Sala 308 – Jardins, Aracaju/SE. O horário de funcionamento é das 8h às 17:00h, porém a entrega deverá ser programada com o responsável com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

11.3. O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante;

11.4. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado.

12. PENALIDADES:

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1. apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. fraudar a execução do contrato;
- 12.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.5. fizer declaração falsa.
- 12.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 12.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 12.1.8. não mantiver a proposta, inclusive quanto a prazo de entrega;
- 12.1.9. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

12.2. Para os fins do item 12.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96, incisos I a V e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total/parcial do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente ou conjuntamente, com as multas definidas nos itens “12.4” a “12.6” abaixo, com as seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CREFITO-17, por prazo não superior a dois anos;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

12.4. No caso de inexecução total do contrato/ordem de serviço, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ordem de serviço.

12.5. No caso de inexecução parcial do contrato/ordem de serviço ou de descumprimento de obrigação contratual, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. No caso de retardamento da execução do contrato/ordem de serviço, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até no máximo de 10% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

12.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no referido instrumento legal, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, principalmente na hipótese de atraso injustificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

da entrega do objeto em prazo superior a 10 (dez) dias, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para fins de apresentação de defesa.

12.9 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do Contratante, por empregado e por dia;	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

6	Deixar de corrigir falhas na prestação dos serviços no prazo estabelecido pelo fiscal/gestor do contrato;	01
7	Descumprir quaisquer obrigações contratuais, não explicitadas nos itens abaixo;	01
8	Ensejar o retardamento, de qualquer natureza, da execução dos serviços objeto do contrato;	03
9	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
10	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência	02
11	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
12	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
13	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
14	Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência contratual;	04
15	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante a execução do objeto;	05
16	Cometer fraude na execução do contrato;	05
17	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento referente às aquisições deste termo de referência será realizado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;

13.2. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO 17, em até 10 (dez) dias corridos;

13.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa.

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. O objeto deste termo de referência é considerado **“serviços comuns”** sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão, integralmente à **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que instituiu a modalidade pregão, e subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93**.

Aracaju, 07 de novembro 2023.

Dr. Jader Pereira de Farias Neto

Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO – CREFITO-17
QUADRO DE RESUMO

Pregão Eletrônico nº 04/2023		Data de Abertura: 21/11/2023 às 10 horas https://www.comprasnet.gov.br		
OBJETO				
Constitui objeto desta licitação, a aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de equipamentos de informática , para a sede e subseções do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.				
REGISTRO DE PREÇOS?	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO	TEMPO DE CONTRATO
Sim	Não	Ata de Registro de Preços	Global	12 meses.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO *	
REQUISITOS BÁSICOS: <ul style="list-style-type: none">• Sicafe ou documentos equivalentes• Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)• Certidão do TCU• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)	REQUISITOS ESPECÍFICOS:

*O detalhamento dos documentos / requisitos de habilitação deve ser consultado na respectiva seção do instrumento convocatório.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Sim	Não	Não

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA / DOCUMENTAÇÃO
Até 3 (três) horas úteis, após a convocação realizada pelo pregoeiro.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Até 16/11/2023 para o endereço cplcrefito17@gmail.com
OBSERVAÇÕES GERAIS
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO

RELAÇÃO DOS ITENS				
DESCRIÇÃO	EXCLUSIVA ME/EPP?	COTA ME/EPP?	DECRETO 7.174?	VALOR ESTIMADO
Sistema de Registro de Preços, de equipamentos de informática , para a sede do CREFITO-17.	Não	Sim	Não	R\$ 106.893,82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

Obs.: O presente quadro resumo não substituí ou revoga as regras do edital.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo de Licitação Administrativo nº07/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, por meio da Pregoeira Interina, Osana Terrinha da Silva, em conformidade com a Portaria nº 018/2021, sediada na Av Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, sala 308, Aracaju/SE, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITENS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/11/2023.

Horário: 10 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.comprasnet.gov.br>

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por sistema de registro de preços, de **equipamentos de informática**, para a sede e subsedes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 A licitação será realizada em itens e lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho para o exercício de 2023, pela rubrica: 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de informática.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

4.1 O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, como previsto nos arts. 9º a 11º do Decreto 10.024/2019.

4.1.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2 O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34º da Lei nº 11.488/2007, para o microempresário individual – MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.4.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

5.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou juridicamente.

5.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

5.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.4.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2017 – TCU – Plenário).

5.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

- 5.6.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 5.6.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 5.6.3 Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 5.6.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.6.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição.
- 5.6.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.
- 5.6.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5.6.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previstas em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei nº 9.213 de 24 de julho de 1991.
- 5.7 A declaração falsa, relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123 de 2006.
- 6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

6.9 Os documentos poderão ser entregues em meio digital desde que sejam assinados de forma eletrônica.

6.10 O prazo para envio da documentação é de até 03 (três) horas úteis, após a convocação realizada pelo pregoeiro.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do **valor unitário dos itens**, para fornecimento dos itens correspondentes.

7.2 A disputa refere-se ao **MENOR PREÇO**, sendo na proposta, contemplado o valor para os demais custos admissíveis.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos CONTRATADOS pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo de adoção faz medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1 Data da sessão: 21/11/2023, 10 horas, local: *Comprasnet* – <https://www.comprasnet.gov.br>

8.2 Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 (quinze) segundos.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores, deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema.

8.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).
- 8.21 O critério de julgamento adotado será **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 8.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25 Caso a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

8.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência sucessivamente, aos bens produzidos:

- a. No país.
- b. Por empresas brasileiras.
- c. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.
- d. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada **pelo sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas.

8.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão 1.455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.8 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida se for o caso.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.1.1 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 4 – DA PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

a. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ator de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

c) Cadastro Nacional da Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico

<https://ceiscadastro.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>

10.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.4 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.6 Proposta de preço, devidamente atualizada e assinada pelo representante legal, conforme modelo nos anexos, acompanhada das certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

- a- segurança para o usuário e instalações;
- b- compatibilidade eletromagnética;
- c- consumo de energia.

10.7 Documento de identificação oficial, com foto.

10.8 Declaração relativa a trabalho de menores, modelo nos anexos.

10.9 Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que forneceu e prestou serviço para pessoas jurídicas de direito público ou privado, em padrão similar ou superior ao objeto deste Edital.

10.10 Declaração do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos em Lei.

10.11 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018.

10.11.10 interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

- 10.11.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.11.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pelo pregoeiro, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º do Decreto 10.024/2019.
- 10.11.4 Em caso de certidão desatualizada ou ausente no SICAF, o licitante deverá apresentar documentos que supram tais exigências.
- 10.11.5 Se ausente no SICAF, a empresa deverá comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.
- 10.12 Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
0. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ / CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.14.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF / FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.15 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação para fins de habilitação, originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao CREFITO-17, situado na Av Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – Sala 308 – Jardins, Aracaju/SE, CEP 49026-010, Aracaju/SE.
- 10.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

- 11.2A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

a. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “*chat*” ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4 A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada **exclusivamente** por forma eletrônica, pelo e-mail cplcrefito17@gmail.com

23.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data designada**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*, no endereço indicado no Edital.

23.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

0. Os prazos serão contados no horário de expediente desta Autarquia, sendo das 08 h às 12 h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.crefito17.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala – 308 – Jardim, Aracaju/Se, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. Termo de Proposta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

- II. Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- III. Modelo de Declaração de Proposta Independente;
- IV. Minuta da Ata de Registro de Preços

Aracaju, 06 de novembro de 2023.

Dr. Jader Pereira Farias Neto
Presidente do CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

**ANEXO I
TERMO DE PROPOSTA**

**(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A
FASE DE DISPUTA)**

Ao Departamento de Licitações e Contratos
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, *fax*, *e-mail*:
- Banco, Agência e nº da conta-corrente:

Dados do Representante Legal, para assinar contrato:

- Nome:
- RG e CPF:
- Anexar cópia dos documentos acima e procuração.

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- a. Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renúncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- a. Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- a. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
 - a. Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
- a. Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

4. Planilha de preços

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	<p>Notebook</p> <p>Processador: Intel® Core™ i7 de 11 geração 2.8GHz igual ou superior ou AMD® Ryzen 7 Clock de Max Boost Z 4.3GHz ou superior;</p> <p>Memória RAM: Memória de 8GB, Tela: Tela HD de 15" ou superior, Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth, 1 porta HDMI 1.4 ou superior, 1 porta de rede RJ-45, trava de segurança 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC);</p> <p>Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada com 2GB;</p> <p>Alimentação: Voltagem 100 - 240 Volts</p> <p>Webcam, microfone e alto falantes: Embutidos e compatíveis com o maquinário;</p> <p>Áudio: Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Microphone;</p> <p>Softwares Inclusos: Windows 11 home 64 bit – em Português (Brasil);</p> <p>Periféricos: Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2) Touchpad de precisão;</p> <p>Garantia: Conforme fabricante;</p> <p>Padrão 802.11ac especificado pelo IEEE</p> <p>Demais padrões conforme ANATEL</p>		20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

2	Tablet Tablet tela imersiva de 10.4" / - 64GB de memória interna / - 4GB de RAM / Gorilla Glass ou superior / - Processador Octa-Core de 2.0GHz ou superior / Suporte para cartão MicroSD de até 1TB / Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor Hall, Sensor de Luz / funcionamento com office Wi-Fi / Bluetooth com Caneta / Capacidade da bateria 7040mAh / fonte de alimentação compatível inclusa com as características mínimas que atendam o produto.	2		
3	Telefone Ramal Telefone Ramal sem fio com tecnologia digital - DECT 6.0 / Frequência 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz) / Identificação de chamadas DTMF/FSK / Capacidade de expansão -7 ramais (base + 6 ramais) / Comunicação interna / Conferência a três / Transferência de chamadas / Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado / 110v ou bivolt	7		
4	Apresentador multimídia sem fio Apresentador sem fio com ponteiro a laser. Conexão: USB ou Bluetooth. Indicador de nível de bateria. Cor: preta ou chumbo. Alcance: mínimo de 15 metros. Pilha: AAA .	1		
5	Adaptador USB Adaptador USB-HDMI (USB ao adaptador de HDMI, USB 3.0/2.0 ao vídeo de HDMI 1080p)	2		
6	Filtro de Linha com 6 tomadas com fusível Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac - Corrente máxima: 10 A*	3		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

		<ul style="list-style-type: none">- Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac)- Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz- Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A- Conexões de saída: 6 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A- Temperatura de operação: 0 ~ 40°C- Comprimento do cabo de força: mínimo de 1,5 metros- Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento- Grau de proteção: IP 20. Cor: preto. Certificado pelo INMETRO				
	7	Pilhas Pilhas alcalina AAA palito. Não recarregáveis. Não podem conter mercúrio e cádmio. Cartela com 4 unidades.		8		
	8	Cabo HDMI Cabo HDMI 2.1 48 Gbps. Ultra alta velocidade 8K 60 Hz, 4K 120 Hz. Compatível com PlayStation 5, 4K HDTV, 4K 60Hz Monitor, HDMI 2.1, Graphics Card, Xbox Series X, 1080p 1440p 120Hz Monitor. Tamanho: 5 metros		4		
	9	TV 43 polegadas, Resolução FULL HD, , tecnologia LED, SMART - superior, Conexões - 02 entradas HDMI 2.0 - 01 entradas USB - 01 entrada RF - 01 entrada AV/vídeo componente - 01 saída óptica - 01 entrada LAN RJ45, Conectividade Wi-fi, Resolução (Pixels): 1920x1080, Formato da tela: Plana.. 110v		1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

	10	Fragmentador de papel Fragmentadora de Papéis para 08 folhas A4 (75g/m ²) ou 1 cartão. Corte em tiras de 6mm. Volume da lixeira mínimo de 12 litros. Chave seletora de 3 posições: auto/Off/Reverso. Sensor de presença de papel. Voltagem: 110v ou bivolt. Cor: preto.		1		
1	11	Impressora 1 Funções: Imprimir Velocidade de impressão em preto (normal, A4): Em CA: Até 10 ppm, Na bateria: Até 9 ppm; Velocidade de impressão preto (ótima, A4): Em CA: Até 4 ppm, Na bateria: Até 3 ppm; Velocidade de impressão em cores (normal, A4): Em CA: Até 7 ppm, Na bateria: Até 6 pp; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Em CA: Até 19 ppm, Na bateria: Até 17 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi renderizados (se imprimir a partir de um computador); Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (quando imprimir a partir de um computador) e 1200 dpi de entrada; Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Usuário de destino e volume de impressão: Para equipes até 3 usuários; Imprime até 300 páginas/mês; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 500 páginas; Gramatura da mídia (bandeja 1): 60 a 90 g/m ² (papel comum); 75 a 90 g/m ² (envelopes); até 200 g/m ² (cartões); Velocidade de impressão, preto: <=10; Velocidade de impressão, cor:		1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

		<p><=10 Tipo de suportes e capacidade, bandeja 1: Folhas: 50; envelopes: 5 Bandejas para papel, máximo: 1 Conectividade padrão: 1 USB 2.0 + Wi-Fi; Capacidades de rede: Sim, via sem fio incorporado; Capacidade sem fios: Sim, via sem fio incorporado; Garantia: Garantia limitada de 1 ano para o hardware; Alimentação: Tensão de entrada: 100 a 240 VCA, 50 a 60 Hz; 200 a 240 VCA, 50 a 60 Hz. Sem dupla voltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de Opção. Tecnologia: Ink Número de cartuchos de impressão: 2: 1 preto, 1 colorido (ciano, magenta, amarelo); Tipos de tinta: À base de corantes (colorido); À base de pigmentos (preto); Cabeças de impressão: 2: 1 preto, 1 colorido (ciano, magenta, amarelo); Cor(es) dos suprimentos de impressão: Preto, tricolor: Ciano, magenta, amarelo; Bocais da cabeça de impressão: 704 (preto), 2052 (cores); Cores de impressão máximo: 2</p>				
	12	<p>Cartucho de tinta colorida de maior capacidade para impressora multifuncional do item 11. O cartucho deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto</p>		5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

	13	Cartucho de tinta da cor preta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 11. O cartucho deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
2	14	Impressora 2 Funções: multifuncional (imprime, copia e digitaliza) tanque de tinta compacta; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC); Tamanho máximo da cópia: A4, carta; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34		1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

		cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm); Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m ² ; Capacidade de papel:: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct®6; Garantia: Conforme fabricante; Alimentação: 110v ou bivolt; Rendimento dos cartuchos: Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas.				
	15	Garrafa de tinta da cor preta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 14. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
	16	Garrafa de tinta da cor ciano de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 14. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREDITO-17

	17	Garrafa de tinta da cor amarela de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 14. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
	18	Garrafa de tinta da cor magenta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 14. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
3	19	Impressora 3 Funções: Impressora Multifuncional EcoTank 4 em 1 (Impressora, Digitalizadora, copiadora e fax móvel); Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta); Velocidade de impressão: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável, Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta); Velocidade de cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 cpm; Resolução de cópia: 600x1200 dpi; Quantidade de cópias: Até 99; Dimensionamento: Redução e		2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

		<p>ampliação (25% - 400%) ajuste automático;</p> <p>Velocidade de digitalização: - Preto: Até 13 segundos - Colorido: Até 28 segundos;</p> <p>Resolução: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi;</p> <p>Formato de arquivo: - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows) – PICT (Mac);</p> <p>Especificações do scanner: - Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 graduações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm;</p> <p>Memória: - 1.1MB - Até 100 páginas;</p> <p>Resolução: - 1.1MB - Até 100 páginas;</p> <p>Velocidade do modem: 33Kbps;</p> <p>Tamanhos de papel: A3 - A4 - A6 - Carta - Meia Carta - Legal - Executivo - Ofício 9 - Ofício - Definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm) - Envelopes #10;</p> <p>Tipo de mídia suportada: - Comum - Papel fosco - Papel brilhante - Semi brilhante - Auto-adesivo;</p> <p>Capacidade de papel suportado: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m² - Papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m²;</p> <p>Capacidade de entrada e saída de papel: - Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+ - Saída: 30 folhas de papel A4;</p> <p>Sensor automático de papel: Sim;</p> <p>Conectividade padrão: USB 2.0, Wifi, Wifi Direct 4, Ethernet;</p> <p>Garantia: Limitada de até 2 anos, com registro do produto;</p> <p>Alimentação: bivolt;</p> <p>Rendimento dos cartuchos: 1 garrafa com tinta preta de reposição rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas</p>				
--	--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

	(ciano, magenta, amarelo) de reposição rendem até 6.000 páginas;				
20	Garrafa de tinta da cor preta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 19. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
21	Garrafa de tinta da cor ciano de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 19. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
22	Garrafa de tinta da cor magenta de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 19. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		
23	Garrafa de tinta da cor amarela de maior capacidade para a impressora multifuncional do item 19. A garrafa de tinta deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento. Validade mínima 11 meses na data do recebimento do produto.		5		

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante legal)
Carimbo e Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante legal)
Carimbo e Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Eu, _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____, doravante denominado _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ lote _____, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CREFITO-17 antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a pregoeira, acompanhado da proposta e os documentos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante legal)
Carimbo e Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 04/ 2023

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região – CREFITO-17, com sede na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308 JFC Trade Center, Jardins, Aracaju-Sergipe, inscrito no CNPJ/MF 31.687.131/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no referido Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, especificados no item 6 do Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CREFITO-17

5. DAS PENALIDADES

5.1. As sanções e demais penalidades são as previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

6.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

6.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracaju, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal (is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATADA